



Acta da 12.<sup>a</sup> Sessão do Congresso Constituinte do  
Estado de Minas Geraes

aos 12 de Maio de 1891

Presidencia do Sr. Bias Fortes

No meio dia, feita a chamada, acham-se  
presentes os Srs. Bias Fortes, Sabino Barroso,  
Simão Sabença, Antonio Carlos, Viotti, Affonso  
de Souza, Theodoro Alvim, Henrique Diniz,  
Rebello Costa, Camillo Prates, Carlos Sá, Bernar-  
dino Lima, Ferreira e Mess, Silveira Fortes, Agostinho  
Magalhães, Joazeiro Brito, Leopoldino dos Passos,  
Pimentel Barbosa, Rocha Laguna, Augustinho  
mentino, Viriato Mascarenhas, Manoel Eu-  
táquio, Monte Passos, Faria Sobato, Eloy Reis, Fe-  
derico Auguste, Leuvinos, Fubitschek, Manoel  
e Mess, Augusto Vellozo, Lurgino Ottoni, Camillo  
e Brito, Roberto, Joazeiro Vieira, Leizinha Sabo-  
ta, João Luiz, Costa Reis, Antonio Martins,  
Octavio Ottoni, Meyerson Barbosa, Vaqueira,  
Casta Sena, Lindalphe Cactano, Manoel  
da Silveira, Ernesto Braga, Jansen Cerqueira, Al-  
varo Matta, Severiano de Rezende, Arthur  
Stabianus, Rodrigues Chaves, Laura Moreira,  
Mello Branco, Silviano Brandão, Abayard,  
Ribeiro de Oliveira, Xavier da Silva, Aristides  
Caldeira, Joazeiro Valladao, Marianno Ribeiro,  
Egnacio Murta, Lavras e Nelson, Julliano

causa participada o Sr. Oliveira Penna e seu  
ella os mais senhores. —

— Abre-se a Sessão —

É lida e approvada a acta da antecedente.  
São lidas, apoiadas e, postas em discussão,  
sem debate approvadas, os requerimentos  
tem offerecidos pelo Sr. Affonso Penna e  
sua hergeira pedindo copia do relatório com  
que o ex-governador Sr. Bina Fortes passou a  
administração ao seu successor e informa-  
ção do quanto se tem gaste com as obras de  
capital. Vai se officiar ao governo.

— Ordem do dia —

Continua a 1.<sup>a</sup> discussão do projecto de  
Constituição.

São offerecidas, apoiadas e postas conjun-  
tamente em discussão as seguintes emendas.  
N.<sup>os</sup> 35 e 36, do Sr. Rebello Forte, accusando  
ao art. 96 um § garantindo o direito de ap-  
sentadoria aos magistrados e empregados  
publicos do Estado que cumprirem quinze an-  
nos de bons serviços, e substituindo os art.  
1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> —

O Sr. Affonso Penna, obtendo a palavra pela ordem,  
requer e é approvado o encerramento da  
sessão e o adiamento da votação para a Ses-  
são seguinte.

O Sr. Poquette consulta se se apagar de memoria

a discussão pode enviar à mesa algumas emendas.

O Presidente declara que aduzidas, não havendo mais inconveniente visto de seu de seu impressas e distribuidas a tempo do Congresso tomar dellas conhecimento.

Em virtude dessa declaração são enviadas à mesa e vão a imprimir-se as seguintes emendas: =

N.º 37 do S. Roquette de Mendonça, contendo diversas partes, a saber: 1.ª) acrescentando ao art. 2.º seguinte: devendo ser entretanto, no mais breve prazo possível, de accordo com os estados limitrophos, acivadas e ratificadas as divisões; 2.ª) para no art. 29, depois da palavra "designados" se inserissem no art. 56 § 5.º; 3.ª) acrescentando: o vice-presidente do Estado será o presidente do Senado, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vice-presidente que for eleito; 4.ª) ao art. 42 § 4.º para que, em vez do art. 31, diga se 3.º e supprime se o art. 32 § 2.º; 5.ª) ao art. 45 § 3.º para que, depois da palavra "eleição" diga se: "o eleito servirá pelo tempo que faltava para completar o periodo presidencial; 6.ª) ao art. 46. § "O cidadão que egerecer a

presidencia no perultimo anno do periodo  
presidencial não poderá ser eleito presiden-  
te para o periodo seguinte; 7.<sup>a</sup>) ao art. 51, sup-  
primindo o § 4.<sup>o</sup> e acrescentando um outro  
§ sobre a nomeação de membros do Tribunal  
superior; 8.<sup>a</sup>) substituindo o § do art. 55; 9.<sup>a</sup>)  
acrescentando ao art. 56: "um deputado  
e senador"; 10.<sup>a</sup>) acrescentando um § de-  
terminando que perderá o mandato o de-  
putado ou senador que aceitar o cargo  
de secretario de estado; 11.<sup>a</sup>) Supprimindo  
o n.<sup>o</sup> 3 do art. 62 e modificando os n.<sup>os</sup> 4 e 10  
do mesmo art.; 12.<sup>a</sup>) modificando o art. 64;  
13.<sup>a</sup>) para que no art. 70, em vez de 30 mil,  
digase - 15 mil; 14.<sup>a</sup>) acrescentando, onde  
convier, um artigo dando diversas compe-  
tencias ás municipalidades; 15.<sup>a</sup>) acrescen-  
tando depois de domicilio o seguinte: e de  
sua residencia; 16.<sup>a</sup>) o n.<sup>o</sup> 3 nos art.<sup>os</sup> 85, 87 e  
92. —

N.<sup>o</sup> 38, dot. Simão da Cunha aos art.<sup>os</sup> 113 e 116  
das disposições transitórias, regulando a no-  
meação primeira dos magistrados.

N.<sup>os</sup> 39 a 43, dot. Lindolpho: =

1.<sup>a</sup> Mantendo o 3.<sup>o</sup> art. do projecto de f.<sup>o</sup>  
verno com algumas modificações.

2.<sup>a</sup> Supprimindo o art. 53.

3.<sup>a</sup> Supprimindo no art. 58 n.º 2 e no art. 60 a palavra "substitutos".

4.<sup>a</sup> Supprimindo no art. 62, n.º 5 as palavras "substitutos e promotores de justiça".

5.<sup>a</sup> Supprimindo a ultima parte do periodo do n.º 10 do art. 62.

N.º 44, do Sr. Arthur Stalيرانو, substituição do art. 20 do projecto da Commissão pelo art. 15 do projecto do Sr. Augusto de Magalhães.

N.º 45 a 46, do Sr. David Campista:

1.<sup>a</sup> No art. 2.<sup>o</sup> para que, em vez de - sem prejuizo de, diga-se: salvas as modificações que foram feitas de accordo com o art. 4.<sup>o</sup> da Constituição Federal.

2.<sup>a</sup> Substituição o 8.<sup>o</sup> unico do art. 51 pelo seguinte: o periodo presidencial terminará no dia 3 de Maio de 1893.

3.<sup>a</sup> Substituição do art. 8, 9, 12, 13, 16 e 17 por outros; supprimindo nos art. 19 e 21 a palavra - senadores - e, finalmente, supprimindo o art. 16.

4.<sup>a</sup> Supprimindo o n.º 30 do art. 35 e o n.º 7 do art. 78.

N.º 49, do Sr. Manoel Eustachio, modificando os art. 20, 45 § 1.<sup>o</sup> e 50.

N.º 50, do Sr. Viriato Mascarenhas, supprimindo no § 4 do art. 70 a locução "mucha maior".

de dois annos".

N.ºs 51 a 57, dot. Severiano de Rezende: 1.ª) ao art. 3.º in fine disendo: - garantidos pela Constitui-  
cao Federal; 2.ª) ao § do art. 2.º, para que, em  
vez de "periodo legislativo" diga-se: durante as  
sessões legislativas; 3.ª) ao § 5.º do art. 7.º para  
que, em vez de 4 annos, diga-se: dois annos.  
4.ª) additando ao n.º 2 do § 7.º do art. 7.º algumas  
disposicoes; 5.ª) salvando no art. 96 os direitos  
adquiridos pelos funcionarios que na data  
da promulgacao contarem mais de 27 annos;  
6.ª) modificando o § 5.º do art. 62; 7.ª) suppri-  
mindo no § 1.º do art. 62 as palavras: em caso  
de caso de calamidade publica, hãte o mesmo  
periodo. -

N.º 58, dot. Cyracir Pinto, substituindo o  
art. 46 por outro, movendo 4 annos para  
o periodo presidencial; o § unico do art. 47  
por outro, movendo o dia 3 de Maio de 1895.  
para finalizar o mesmo periodo; supprimin-  
do no art. 62 o promotor de justica; moven-  
do no art. 7.º o numero de 20 mil habitantes;  
emendando no n.º 14 do mesmo, em vez de 15 dias  
de prisao, 30 dias de prisao, e, finalmente, ex-  
ceptuando no art. 96 os funcionarios que  
contarem 27 annos de servico.

Dr. C. Prates, pela ordem, extrahiu o facto

de serem accetadas emendas de p<sup>o</sup>is de en-  
cerrada a discussão.

O Sr. Presidente declara que accetam as  
emendas por não ver n<sup>o</sup> n<sup>o</sup> inconveni-  
ente nas circumstancias actuaes, quan-  
do o Congresso tem 48 horas para votar,  
votadas e votadas com conhecimento ple-  
no do que n<sup>o</sup> n<sup>o</sup> mesmos se contém.

O Sr. Cyrillo de Magalhães declara que te-  
nha emendas a offerecer nesta discuss-  
ão, mas que desistia de enviá-las á  
mesa pelo modo por que acabam de  
o fazer diversos Srs. representantes.

Atada mais havendo a tratar-se, o Sr.  
Presidente declara que a ordem do dia  
para quinta-feira é a votação do pro-  
jecto da Constituição em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Levanta-se a sessão.

O Sr. Joaquim Jacques Paes Fortes  
~~Assinatura~~

Simão de Lencastre Pinheiro